

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 626/2022

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 054/2020 firmado com o Município de Mogi das Cruzes/SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0001-06, com sede na Av. Professor Magalhaes Neto, 1856, Sala 806, Edif. TK Tower, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.810-012, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **GLOBAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.365.527/0001-55, com sede na Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 1145, Sala 306, Jardim Armenia, Mogi das Cruzes, SP, Cep: 08780-500, neste ato representada por **Mariana Reis Hanashiro Bezerra**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 43423083-2, SSP/SP, CPF nº 367.726.398-43, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 19 de novembro de 2022 o Contrato em referência, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Médicos no setor de Urgência e Emergência, a fim de atender as necessidades relativas à Gestão, Operacionalização e Execução das ações e Serviços de Saúde da Unidade de Pronto Atendimento - UPA II – Dra. Corasi Alves de Andrade, Mogi das Cruzes/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE DISPOSIÇÃO CONTRATUAL

Resolvem as partes, a partir de 01 de dezembro de 2022, incluir o “Parágrafo Décimo Terceiro” à “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”, conforme disposição abaixo:

“Parágrafo Decimo Terceiro– Nas datas festivas de fim de ano, especificamente nos dias 24 de dezembro, 25 de dezembro, 31 de dezembro e 01 de janeiro, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** um adicional correspondente a 100% do valor original de cada plantão.”

CLÁUSULA SEGUNDO – DA ALTERAÇÃO DO ESCOPO CONTRATUAL

Em comum acordo, resolvem as Partes, neste ato, alterar o escopo contratual, para que a partir de 01 de dezembro de 2022 todos os médicos plantonistas com carga horaria de 06 horas passem a dispor da carga horaria de 12 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Mogi das Cruzes/SP, em 01 de dezembro de 2022.



Rui Jorge Urpia
Presidente
INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



Marioma Reis Camosinho

GLOBAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA


TESTEMUNHAS:

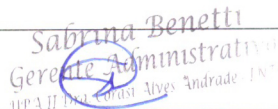



NOME SABRINA DASILVA BENETTI
CPF 314.200.358-43

NOME

CPF

 Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	SOLICITAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 02 PÁGINA:1/1

DE: UPA II – DRA. CORASI ALVES DE ANDRADE	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: GLOBAL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ: 39.365.527/0001-55
OBJETO DO ADITIVO: [] Prazo [X] Escopo [] Reajuste	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 1º aditivo ao CTR nº 626/2022, firmado entre o FORNECEDOR GLOBAL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 01 de dezembro de 2022 do seguinte:</p> <p>[X] Alteração do escopo contratual de médicos plantonistas com carga horária de 06 horas (cinderela) para médicos plantonistas com carga horária de 12 horas.</p>	
<p>INCLUSÃO DE CLÁUSULA</p> <p>Considerando que, quando ocorrer plantões realizados nas datas festivas de fim de ano, especificamente nos dias 24 de dezembro , 25 de dezembro , 31 de dezembro e 01 de janeiro, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA um adicional no valor correspondente a 100% do valor original de cada plantão.</p> <p style="text-align: center;">Mogi das Cruzes, 16 de dezembro de 2022.</p>	
Solicitante:	 Sabrina Benetti Gerente Administrativo UPA II Dra. Corasi Alves Andrade - INTS
Aprovador conforme tabela de alçada:	Assinado eletronicamente por: Fábio Finamori Macedo CPF: 816.115.525-91 Data: 21/12/2022 08:43:04 -03:00 

Esse documento foi assinado por Fábio Finamori Macedo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/V255R-M7PBU-K8CR5-VMHKQ>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: V255R-M7PBU-K8CR5-VMHKQ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Fábio Finamori Macedo (CPF 816.115.525-91) em 21/12/2022 08:43 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.226.85.19	Não disponível
Autenticação	fabiofinamori@ints.org.br (Verificado)
Login	
n2PWskxfshKDEr39gliMqI7A0W59fNiH7+gFlamFGwE=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/V255R-M7PBU-K8CR5-VMHKQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

AO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE
AOS CUIDADOS DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DO UPA DRA. CORASI – OROPÓ

Ref. Plantões em datas festivas de fim de ano

GLOBAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.365.527/0001-55, com sede à Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 1145, sala 306, Jardim Armênia, Mogi das Cruzes/SP., CEP: 08780-500, neste ato representada por sua diretora executiva, **Sra. MARIANA REIS HANASHIRO BEZERRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade n.º 43.423.083-2, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n.º 367.723.398-43, vem, respeitosamente à presença de V. Senhoria, apresentar sua **REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DIFERENCIADO SOBRE OS PLANTÕES DE FIM DE ANO**, nos seguintes termos:

1 – As datas especiais consistentes nas vésperas de natal e ano novo, bem como os feriados em si, são condicionadas a escassez de profissionais aptos a realizar plantões, já que a maioria dos médicos optam por permanecer com seus familiares, viajar e/ou descansar.

2 – As referidas datas são consideradas como o período mais crítico do ano para a captação e preenchimento de escalas, momento em que a GLOBAL MED empreende todos os esforços para captar profissionais que possam cumprir tais plantões, sem prejuízo do atendimento ao usuário do sistema público de saúde.



3 – Neste sentido, a GLOBAL MED, assim como todas as demais empresas que atuam no mercado, oferta um pagamento diferenciado aos médicos que se abdicam em permanecer com seus familiares nas datas festivas e se disponibilizam a trabalhar nestes feriados, até mesmo realizando plantões dobrados.

4 – A exceção das datas especiais de Natal e Ano Novo demanda uma remuneração justa e plausível aos médicos, que valorize a renúncia do profissional em prol dos atendimentos que não cessam, sendo de grande valia o reconhecimento dos profissionais nestas datas tão significativas para toda a população.

5 – Portanto, justificamos de forma plausível a necessidade de que os plantões que englobem os dias 24/12/2022, 25/12/2022, 31/12/2022 e 01/01/2023 sejam pagos em dobro à GLOBAL MED, que realizará os repasses, de acordo com os valores negociados, a todos os profissionais que prestarem plantões nas respectivas datas.

6 – Por fim, esclarecemos que os pagamentos em dobro viabilizam maior poder de captação do profissional – que se torna adequadamente remunerado nas datas festivas – e evita a vacância nas escalas bem como prejuízos à população usuária do sistema público de saúde.

Sem mais,

Mogi das Cruzes, 15 de dezembro de 2022.


GLOBAL MED SERVIÇOS MÉDICOS
Mariana Reis Hanashiro Bezerra





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GLOBAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 39.365.527/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

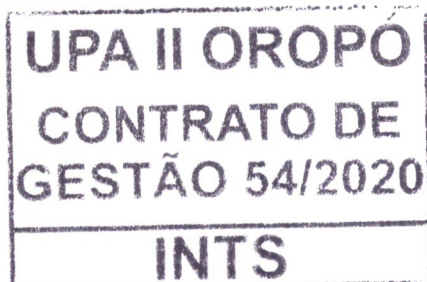
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.


Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:27:01 do dia 13/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2023.

Código de controle da certidão: **B2E2.B53F.8C26.671A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.




Irineu Ricardo
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

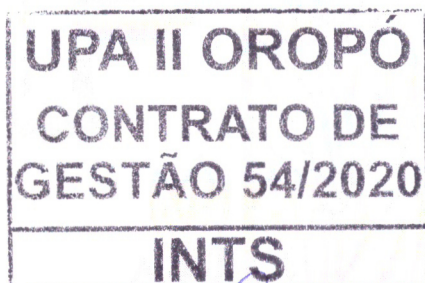
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 39.365.527

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Arineu Ricardo
Arineu Ricardo
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS

Certidão nº 40810631

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 08/11/2022 08:23:22

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura de Mogi das Cruzes
Secretaria de Finanças
Departamento de Cadastro Mobiliário
Via Internet

NATUREZA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal - C.C.M. : **102.481-7**

Nome / Razão Social do Contribuinte : **GLOBAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA**

C.N.P.J. : **39.365.527/0001-55**

Endereço : **AV VER NARCISO YAGUE GUIMARAES 01145 CJ.306 T.OFFICE CENTRO CIVICO MOGI DAS CRUZES SP 08780-000**

Atividade :

Situação : **Ativo**

TRIBUTOS E PERÍODOS CERTIFICADOS

ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA) E TAXAS MOBILIÁRIAS ATÉ A PRESENTE DATA.

1. *CERTIFICA* que **CONSTAM** débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do Artigo 151, da Lei 5.172 - CTN, para com esta Prefeitura até a presente data e hora, sobre o cadastro mobiliário acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo.

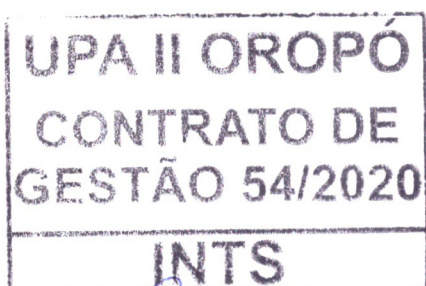
2. A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço :

<http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/servico/todos-os-assuntos/iss-autenticacao-de-certidao-negativa>

3. A presente Certidão tem validade de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data de sua expedição, de conformidade com o Inciso II do Artigo 17 do Decreto Municipal nº 338, de 29 de Julho de 1993.

Data da Emissão : **09/09/2022 às 07:19:40** (Data e Hora de Brasília)

Código de Controle : **2022.014.007**



Irineu Ricardo
Ass. Administrativo

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.365.527/0001-55

Razão Social: GLOBAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: AV VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARAES 1145 SALA 306 / JARDIM
ARMENIA / MOGI DAS CRUZES / SP / 08780-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

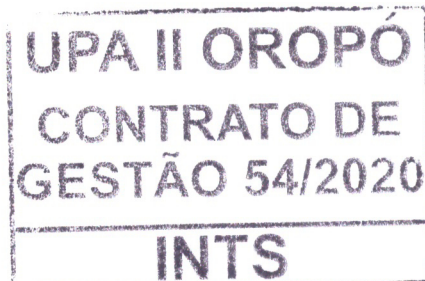
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

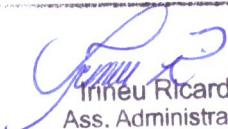
Validade: 12/11/2022 a 11/12/2022

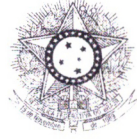
Certificação Número: 2022111202513123062765

Informação obtida em 30/11/2022 09:25:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br




Irineu Ricardo
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.365.527/0001-55

Certidão n°: 21177382/2022

Expedição: 06/07/2022, às 09:20:09

Validade: 02/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLOBAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.365.527/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

